



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

CNPJ Nº 18.404.772/0001-54

ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

LEI MUNICIPAL Nº	658/2024
PROJETO DE LEI	031/2024
DATA DE APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO	11/10/2024
DATA DE PROMULGAÇÃO DA LEI	21/10/2024

Pelo presente ato eu, Prefeita Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo a norma vigente, faço saber, que PROMULGO E SANCIONO a Lei Municipal 658 de 21 de Outubro de 2024, aprovada pelo Poder Legislativo em 11 de outubro de 2024.

SINTESE DA LEI

Lei 658 – “Dispõe sobre a substituição dos Anexos de Riscos e Metas Fiscais previstos no art. 2º e altera o Demonstrativo das Prioridades da LDO - Exercício 2024 do Município de Pavão previsto no art. 3º, ambos da Lei 652 de 01 de julho de 2024 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.


Pavão/MG, 21 de Outubro de 2024.


JANE CARLA PEREIRA DA ROCHA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.404772/0001-54

Lei Nº 658 de 21 de Outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO
PUBLICAÇÃO Nº <u>95</u> / 20 <u>24</u>
CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO QUE
ESTE(A) <u>LEI</u>
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA
PREFEITURA NO PERÍODO DE <u>21.10.24</u> a
<u>21.11.2024</u>
PAVÃO/MC <u>21</u> DE <u>OUT</u> DE 20 <u>24</u>
QUE REFERIDO É VERDADE E DOU FE
ASSINATURA: 

Dispõe sobre a substituição dos Anexos de Riscos e Metas Fiscais previstos no art. 2º e altera o Demonstrativo das Prioridades da LDO - Exercício 2024 do Município de Pavão previsto no art. 3º, ambos da Lei 652 de 01 de julho de 2024 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Jane Carla Pereira da Rocha, Prefeita do Município de Pavão, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal decreta e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 52, fica substituído para o exercício de 2025, os Anexos de Riscos e Metas Fiscais do Município de Pavão, previstos no art. 2º da Lei 652 de 01 de julho de 2024 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, identificados a seguir:

I. Anexo de Riscos Fiscais contendo:

a. Demonstrativo de riscos fiscais e providencias;

II. Anexos de Metas Fiscais contendo:

a. Demonstrativo I - Metas Anuais;

b. Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento de Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c. Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Art. 2º. O Demonstrativo das Metas e Prioridades da LDO - 2024, extraído da Lei nº 611 de 14 de janeiro de 2022 - Plano Plurianual de Ação Governamental - PPA para o período 2022-2025, passa a vigorar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.404772/0001-54

contemplando os ajustes nos programas, ações, metas físicas e financeiras, em conformidade com o disposto no § 1º, art. 3º, da Lei 652 de 01 de julho de 2024 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais artigos e anexos integrantes Lei 652 de 01 de julho de 2024 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Pavão - MG, 21 de outubro de 2024.


Jane Carla Pereira da Rocha
Prefeita Municipal